



Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
CNPJ 44.602.720/0001-00
NIRE 35300022581

“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2019”
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

I) DATA E HORA:

30 de abril de 2019, às 11:00 horas.

II) LOCAL:

Sede social, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, em Campinas/SP.

III) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convocada nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Publicações realizadas no Diário Oficial do Município nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019.

IV) QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas em número legal, representando “mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto”, conforme prescreve o artigo 135 da Lei 6.404/76 e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

V) COMPOSIÇÃO DA MESA:

Por aclamação unânime dos acionistas presentes e, nos termos, do disposto pelo artigo 15 do Estatuto Social da EMDEC, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

Presidente: Sr. Marcos José Lena, na qualidade de representante legal do acionista controlador, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), o qual segue em apartado, mas fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei.

Secretária: Sra. Gisele Dias da Silva.

VI) ACIONISTAS PRESENTES:

- A Acionista Controladora, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, devidamente representada p. p. **Sr. Marcos José Lena**;
- A Acionista Serviços Técnicos Gerais – SETEC, devidamente representada p.p. **Sr. Marcell Badan Padilha**, representante da SETEC;
- A acionista Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, devidamente representada pelo **Sr. Antonio Abreu de Lucena Filho**, representante da COHAB;
- A Acionista Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA CAMPINAS, devidamente representada pelo Sr. **Pedro Cláudio da Silva**, representante da SANASA CAMPINAS;
- O Diretor Presidente da EMDEC e membro do Conselho de Administração, **Sr. Carlos José Barreiro**. Todos devidamente representados p.p., conforme instrumento particular de procuração, elaborado nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), os quais seguem apartados, mas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito na forma da Lei.

VII) ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e deliberação sobre o resultado do exercício;

- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- d) Fixação da remuneração anual dos Administradores e Conselho Fiscal.
- e) Aprovação da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil nos termos de artigo 17, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 38 do Estatuto Social da EMDEC;
- f) Aprovação do Código de Conduta e Integridade da EMDEC;
- g) Aprovação do Regulamento de Licitações da EMDEC;
- h) Assuntos gerais.

VIII) DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Houve apresentação do relatório da administração e das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018 que seguem como anexo da presente Ata, bem como dos pareceres da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Foi ressaltada a dispensa da publicação das demonstrações financeiras em razão da empresa possuir menos de 20 (vinte) acionistas e patrimônio líquido inferior a um milhão de reais, estando enquadrada no artigo 294 da Lei nº 6.404/1976. Após os esclarecimentos, as contas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelos acionistas presentes, prosseguindo-se ao próximo item da pauta.

Em seguida o Sr. Marcos José Lena, representando por procuração a Acionista Majoritária, fez a leitura dos nomes que integrarão o **Conselho de Administração** da empresa no período de 30/04/2019 a 30/04/2022. Dispensada a leitura dos respectivos currículos, os nomes foram aprovados por todos os acionistas presentes, ficando dessa forma esse conselho assim composto: Sr. **Carlos José Barreiro**, brasileiro, [REDACTED] engenheiro, inscrito no RG nº [REDACTED] e no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas/SP, CEP: [REDACTED], eleição do Sr. **Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes**, brasileiro, [REDACTED] engenheiro mecânico, inscrito no RG nº [REDACTED] e no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas/SP, CEP: [REDACTED] e o Sr. **Chistiano Biggi Dias**, brasileiro, [REDACTED] funcionário público, inscrito no RG nº [REDACTED] e no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas/SP, CEP: [REDACTED].

Dentre os membros do Conselho de Administração ora eleitos, conforme disposto no artigo 41, § 1º do Estatuto Social a Acionista Majoritária indicou como Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Chistiano Biggi Dias** e o seu substituto o Sr. **Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes**. Assim por unanimidade dos presentes nos termos do artigo 41 do Estatuto Social, foram reeleitos os acima indicados. A remuneração do Conselho de Administração, por reunião, fixada nesta data, será de 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos diretores, conforme estabelece o artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, Decreto Municipal nº 17.673/2012 e artigo 34 do Estatuto Social.

Os membros do Conselho ora reeleitos deverão apresentar declaração de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e assinarão os respectivos termos de posse com declaração de desimpedimento os quais serão anexados à presente Ata. No ato da posse os senhores membros do Conselho de Administração farão a entrega da cópia de suas respectivas declarações de bens atualizadas à área responsável pelos Recursos Humanos da empresa, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.429/92 e na Lei Municipal nº 14.660/13.

Ato contínuo foi realizada a leitura dos nomes dos membros que integrarão o **Conselho Fiscal** da empresa no período de 30/04/2019 a 30/04/2020 ou até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. Dispensada a leitura dos respectivos currículos, os nomes foram aprovados por todos os acionistas presentes, ficando dessa forma esse conselho assim composto: MEMBROS EFETIVOS: Sr. **Maurilei Pereira**, brasileiro, [REDACTED] advogado, inscrito no RG sob nº [REDACTED]

SSP/SP e CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas/SP, CEP: [REDACTED]. Sr. **Jorge Alberto Hamra Rached**, brasileiro, [REDACTED], empresário, inscrito no RG sob nº [REDACTED] e CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas/SP, CEP: [REDACTED]; Sr. **Marcio Vinicius Jaworski de Lima**, brasileiro, [REDACTED], advogado, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas, SP, CEP: [REDACTED].

MEMBROS SUPLENTEs: Sr. **Moacir José Menegaldo Martins**, brasileiro, [REDACTED] engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Campinas, SP, CEP [REDACTED]; Sr. **Edmarcio dos Santos**, brasileiro, [REDACTED], bacharel em Direito, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Campinas, na [REDACTED], CEP [REDACTED] e Sr. **Pedro Cláudio da Silva**, brasileiro, [REDACTED] economista, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] - SP, CEP: [REDACTED].

De acordo com o artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei n. 6.404/76 e artigo 34 do Estatuto Social. Prosseguindo, os membros ora reeleitos deverão apresentar declaração de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. No ato da posse os senhores membros do Conselho Fiscal farão a entrega da cópia de suas respectivas declarações de bens atualizadas, para publicação nos termos do inciso IV, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município as quais, serão lacradas e arquivadas na Divisão de Recursos Humanos. A remuneração do Conselho Fiscal, por reunião, fixada nesta data, será de 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos diretores, conforme estabelece o artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, Decreto Municipal nº 17.673/2012 e artigo 34 do Estatuto Social.

Com a palavra, o Diretor Presidente da EMDEC com base na proposta da administração divulgada, propôs a fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2019, em observância ao artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e ao artigo 34 do Estatuto Social: Remuneração do Diretor Presidente equivalente ao subsídio dos Secretários Municipais considerando que o Diretor Presidente da EMDEC por força legal também é o Secretário Municipal de Transportes; e Remuneração dos demais Diretores equivalente a 69% (sessenta e nove por cento) da remuneração do Diretor Presidente. Os valores mencionados serão reajustados conforme índice da categoria profissional na data base dos empregados da EMDEC. A remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por reunião, fixada nesta data, será de 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos diretores, conforme estabelece o artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, Decreto Municipal nº 17.673/2012 e artigo 34 do Estatuto Social.

Com a palavra o Diretor Presidente da EMDEC, informou sobre a deliberação contida na Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 158 realizada em 29/08/2018, sobre a definição da extensão do seguro de responsabilidade civil nos termos do artigo 17, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 38 do Estatuto Social da EMDEC para Diretores e seus substitutos, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e membros suplentes, cuja contratação terá a seguinte abrangência: Reembolso das indenizações que os segurados forem obrigados a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado ou em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados com a anuência da seguradora, em consequência de atos ilícitos culposos praticados no exercício das funções para as quais tenham sido nomeados, eleitos e/ou contratados. Reembolso ao Tomador, desde que este tenha previamente indenizado o Segurado, por perdas e danos decorrentes de reclamações efetuadas contra o mesmo. A cobertura também deverá abranger custas e despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários profissionais, em processo cujo Administrador ou Conselheiro seja réu ou investigado em razão do cargo ocupado. Estarão cobertas todas as reclamações que surgirem contra os segurados durante e após 05 (cinco) anos do desligamento da EMDEC. Feito isso, a

Assembleia aprovou por unanimidade a contratação em tela, nos termos do artigo 20, inciso X do Estatuto Social da EMDEC.

Após o Diretor Presidente da EMDEC apresentou aos acionistas presentes o Código de Conduta e Integridade e Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, as quais foram aprovadas por unanimidade e seguem anexadas à presente Ata.

IX) QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

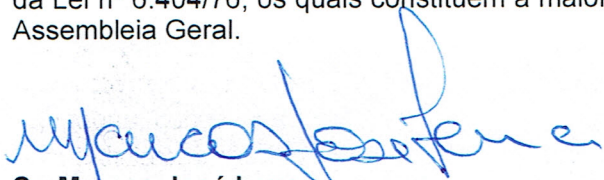
Em todas as deliberações foi observada a votação e aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei.

X) ENCERRAMENTO:

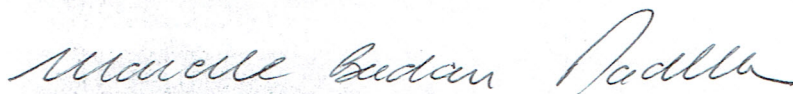
Colocada a palavra a disposição do plenário, e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

XI) APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente ata foi lida aprovada e assinada pelos Acionistas, na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.



Sr. Marcos José Lena
Representante - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Presidente da Assembleia



Sr. Marcell Badan Padilha
Serviços Técnicos Gerais – SETEC

Sr. Antonio Abreu de Lucena Filho
Companhia de Habitação Popular de Campiñas - COHAB

Sr. Pedro Cláudio da Silva
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA CAMPINAS

Sr. Carlos José Barreiro
Diretor Presidente
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC

Sra. Gisele Dias da Silva
Secretária

